

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**Objetivo:** Análise da viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de mobiliário, cenografia de espaço institucional e estruturas para rebaixamento de teto com tecido com características de reação ao fogo compatíveis com as exigências de segurança aplicáveis, destinados à estruturação e ambientação dos pavilhões, áreas gastronômicas e espaço institucional da 37ª Marejada, a ser realizada no Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira e área anexa, em Itajaí/SC.

**Área requisitante da contratação:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, através do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

#### I – INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1. Equipe de Planejamento

| Nome                             | cargo/função             | Matrícula | E-mail                          |
|----------------------------------|--------------------------|-----------|---------------------------------|
| Karine Momm                      | Diretora de Planejamento | 2726602   | karine.momm@itajai.sc.gov.br    |
| Rodrigo Luiz Flâmia              | Consultor Técnico Adm    | 1197601   | flâmia@itajai.sc.gov.br         |
| Diego Henrique Oliveira de Jesus | Diretor Executivo        | 2764201   | diego.henrique@itajai.sc.gov.br |

#### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

##### 2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A 37ª Marejada será realizada de 01 a 11 de outubro de 2026, no Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira e em área anexa, constituindo evento de grande porte promovido pelo Município de Itajaí por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

A dimensão do evento exige a disponibilização de infraestrutura temporária adequada à circulação, permanência e acomodação do público, bem como à operação dos espaços gastronômicos, institucionais e de convivência.

Como referência de porte, a edição de 2025 registrou aproximadamente 260.090 visitantes, com pico diário próximo de 35.000 pessoas, conforme documentação integrante do processo. O histórico de público evidencia a necessidade de estrutura compatível com elevada concentração de usuários em determinados períodos.

Os espaços do Centreventos e das áreas anexas possuem características amplas e multifuncionais, não dispondo, por si só, de mobiliário e ambientação suficientes para atender às necessidades específicas da Marejada. Para a realização do evento, faz-se

necessária a implantação temporária de mesas, bancos, mesas bistrô e banquetas, além da estruturação de espaço institucional e da instalação de elementos de ambientação e rebaixamento visual de teto.

O rebaixamento de teto tem finalidade de composição e ambientação dos espaços, devendo ser executado com materiais que atendam aos requisitos de segurança contra incêndio e às exigências dos órgãos competentes, sem comprometer sistemas existentes, rotas de fuga, equipamentos de prevenção e combate a incêndio, iluminação, instalações e demais elementos técnicos dos pavilhões.

O Município não dispõe, em seu patrimônio, de quantitativo e variedade de mobiliário compatíveis com a demanda temporária do evento, tampouco de estruturas permanentes adequadas à cenografia específica e ao rebaixamento dos ambientes.

A aquisição definitiva de todo o mobiliário e demais componentes representaria a incorporação ao patrimônio municipal de bens de utilização predominantemente sazonal, gerando necessidades permanentes de armazenamento, conservação, transporte, manutenção, controle patrimonial e eventual reposição.

Dessa forma, a necessidade identificada consiste na obtenção de uma solução temporária e integrada de ambientação e estruturação dos espaços da 37ª Marejada, contemplando os bens, materiais e serviços necessários à entrega dos ambientes prontos para utilização, manutenção durante o evento e posterior desmontagem.

### **3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

#### **3.1. Compatibilidade com o planejamento da Administração**

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município para o exercício de 2026, observada a correspondente identificação da demanda e sua compatibilidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos/FUMTUR.

Deverá ser inserida nos autos a identificação do item correspondente no PCA, com indicação do número, descrição e demais informações pertinentes.

Caso a contratação não esteja originalmente prevista no PCA, deverá ser juntada a justificativa para a inclusão excepcional da demanda, observadas as normas municipais aplicáveis.

A contratação está diretamente vinculada ao planejamento da 37ª Marejada e deverá ser compatibilizada com as demais contratações destinadas à montagem, operação, segurança, comunicação, limpeza, infraestrutura e desmobilização do evento.

#### **4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

##### **4.1. Natureza**

A contratação terá natureza não continuada e será realizada por escopo, tendo como finalidade a entrega de solução temporária integralmente instalada e apta ao uso durante a realização da 37ª Marejada.

O escopo deverá compreender, conforme o item contratado:

- fornecimento ou locação dos bens e materiais;
- transporte;
- carga e descarga;
- montagem;
- instalação;
- posicionamento conforme layout aprovado;
- ajustes e acabamentos;
- manutenção durante o evento;
- substituição ou correção de itens que apresentem defeitos ou inadequações;
- desmontagem;
- retirada dos materiais e resíduos decorrentes da execução.

##### **4.2. Prazo e cronograma**

A solução deverá estar integralmente instalada, limpa, testada e disponível antes da abertura da 37ª Marejada, em 01/10/2026.

Os serviços de montagem deverão observar o cronograma geral do evento e as janelas de acesso estabelecidas pela Administração.

A contratada deverá manter capacidade operacional para realizar correções, ajustes e substituições durante o período do evento.

A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento da programação e dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, de modo a não interferir nas demais atividades de desmobilização do Centreventos.

##### **4.3. Requisitos do mobiliário**

O mobiliário deverá:

- apresentar bom estado de conservação;
- possuir estabilidade e resistência compatíveis com uso coletivo e intensivo;
- não apresentar partes quebradas, soltas, cortantes ou que possam oferecer risco aos usuários;
- possuir acabamento adequado ao uso em evento de grande circulação;

- atender às dimensões mínimas e características estabelecidas no Termo de Referência;
- ser compatível com o layout dos espaços;
- ser entregue limpo e em condições imediatas de utilização;
- permanecer em condições adequadas durante todo o período de uso.

As especificações deverão priorizar características de desempenho, funcionalidade, segurança, dimensões e resultado esperado, evitando restrições injustificadas à competitividade.

Quando determinada característica estética ou construtiva for indispensável à padronização da ambientação, deverá estar tecnicamente justificada no Termo de Referência.

#### **4.4. Cenografia do espaço institucional**

A cenografia deverá ser fornecida como solução completa, a partir das diretrizes, dimensões, identidade visual e funcionalidades definidas pela SETUR.

O Termo de Referência deverá conter memorial descritivo, layout ou projeto suficientemente detalhado para permitir que os licitantes formulem propostas comparáveis.

A solução deverá contemplar, conforme definido no projeto:

- estruturas;
- revestimentos;
- elementos cenográficos;
- mobiliário;
- acabamento;
- montagem;
- manutenção;
- desmontagem;
- demais elementos necessários à entrega integral do espaço.

A especificação não deverá restringir indevidamente a competição mediante indicação de marca, fabricante ou solução construtiva específica, salvo quando tecnicamente justificada e admitidas soluções equivalentes, quando cabível.

#### **4.5. Rebaixamento de teto e segurança contra incêndio**

Os materiais empregados no rebaixamento de teto deverão atender aos requisitos de segurança contra incêndio aplicáveis ao local e à finalidade de utilização, especialmente quanto às características de reação ao fogo.

A contratada deverá apresentar, antes da instalação, os documentos técnicos e certificados exigíveis relativos aos materiais utilizados, bem como os documentos de

responsabilidade técnica e demais elementos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes.

A instalação deverá preservar:

- rotas de fuga;
- acessos;
- saídas de emergência;
- sinalização de emergência;
- equipamentos de prevenção e combate a incêndio;
- sistemas de detecção e alarme;
- sprinklers e demais equipamentos existentes;
- iluminação de emergência;
- instalações elétricas;
- acessos técnicos e de manutenção.

As estruturas de sustentação, cabos, elementos de fixação e demais componentes deverão possuir dimensionamento compatível com as cargas e condições de instalação.

Quando tecnicamente cabível, deverá ser apresentada ART ou RRT correspondente aos serviços executados, conforme a atribuição profissional e a legislação aplicável.

A solução deverá ser previamente compatibilizada com as condições físicas existentes e com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

**5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

#### **5.1. Dimensionamento**

Os quantitativos foram estimados considerando:

- a configuração física dos pavilhões e áreas de convivência;
- o layout previsto para o evento;
- a capacidade de acomodação pretendida;
- a necessidade de circulação do público;
- as áreas destinadas à gastronomia;
- a área prevista para o espaço institucional;
- as dimensões físicas dos ambientes;
- as superfícies destinadas ao rebaixamento;
- o histórico de público da Marejada;
- a necessidade de compatibilização com as demais estruturas temporárias do evento.

Os quantitativos deverão ser confrontados com as plantas e layouts definitivos antes da emissão da Ordem de Serviço.

## 5.2. Quantitativos estimados

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade        | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 1    | Mesa retangular em madeira maciça, com pés em formato "X", dimensões aproximadas de 2,50 m x 0,70 m x 0,75 m, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem.                                                                                                                 | Un.            | 250        |
| 2    | Banco em madeira maciça, com pés em formato "X", dimensões aproximadas de 2,50 m x 0,25 m x 0,40 m, compatível com as mesas do item 1, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem.                                                                                        | Un.            | 500        |
| 3    | Mesa bistrô redonda, com aproximadamente 0,60 m de diâmetro x 0,95 m de altura, pés metálicos tubulares ou em madeira e tampo em madeira maciça, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem.                                                                              | Un.            | 100        |
| 4    | Banqueta alta para mesa bistrô, com estrutura estável e resistente, assento com altura aproximada entre 0,70 m e 0,80 m, compatível com o item 3, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem.                                                                             | Un.            | 200        |
| 5    | Cenografia e mobiliário para espaço institucional de aproximadamente 10 m x 5 m, compreendendo concepção executiva a partir das diretrizes da SETUR, fornecimento de materiais e mobiliário, montagem, acabamento, manutenção e desmontagem.                                            | Conjunto       | 1          |
| 6    | Rebaixamento do teto do Pavilhão Principal do Centreventos: locação e instalação de, no mínimo, 7.000 m <sup>2</sup> de tecido antichamas, incluindo cabos de aço, elementos de fixação, montagem, manutenção e desmontagem.                                                            | m <sup>2</sup> | 7.000      |
| 7    | Rebaixamento de teto dos Pavilhões Gastronômicos (área externa): 02 estruturas de aproximadamente 30 x 70 m em alumínio Q30/Q50 e lona, com locação e instalação de, no mínimo, 4.200 m <sup>2</sup> de tecido antichamas e cabos de aço, incluindo montagem, manutenção e desmontagem. | m <sup>2</sup> | 4.200      |

## 5.3. Memória de cálculo

Para os itens cujo quantitativo decorre diretamente da dimensão física dos ambientes, foram adotados os seguintes parâmetros:

**Item 6 – Rebaixamento do teto do Pavilhão Principal:** quantitativo estimado em **7.000 m<sup>2</sup>**, correspondente à área prevista para cobertura/rebaixamento do Pavilhão Principal, conforme levantamento físico e planta/layout do espaço que integrarão os autos.

**Item 7 – Rebaixamento dos Pavilhões Gastronômicos da área externa:** o quantitativo decorre da implantação de **2 estruturas de aproximadamente 30 m x 70 m**, resultando em: **2 x 30 m x 70 m = 4.200 m<sup>2</sup>**.

Para os itens de mobiliário, o dimensionamento considera a configuração prevista para as áreas de convivência e gastronomia e a composição necessária entre os elementos:

**Item 1 – Mesas retangulares:** **250 unidades**, conforme distribuição prevista no layout dos ambientes.

**Item 2 – Bancos:** adotou-se a proporção de **2 bancos para cada mesa retangular**, resultando em: **250 mesas x 2 bancos = 500 bancos**.

**Item 3 – Mesas bistrô: 100 unidades**, conforme distribuição prevista para as áreas destinadas a esse tipo de mobiliário.

**Item 4 – Banquetas:** adotou-se a proporção de **2 banquetas para cada mesa bistrô**, resultando em: **100 mesas bistrô × 2 banquetas = 200 banquetas**.

Os quantitativos poderão ser ajustados na fase preparatória caso os projetos, plantas e layouts definitivos demonstrem necessidade técnica diversa, devendo qualquer alteração ser devidamente justificada nos autos.

### **III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

#### **6.1. ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS**

Foram consideradas, em caráter comparativo, as seguintes alternativas:

##### **Solução 1 – Aquisição definitiva**

Consiste na aquisição pelo Município do mobiliário e de outros bens passíveis de incorporação patrimonial, com contratação complementar dos serviços e estruturas temporárias que não sejam incorporáveis ou que demandem execução especializada.

##### **VANTAGENS:**

- possibilidade de reutilização dos bens em eventos futuros;
- formação de patrimônio municipal;
- disponibilidade imediata dos bens em futuras utilizações.

##### **DESVANTAGENS:**

- necessidade de elevado investimento inicial;
- necessidade permanente de armazenamento;
- custos de transporte e movimentação;
- conservação e manutenção;
- controle patrimonial;
- risco de ociosidade durante períodos sem eventos;
- necessidade de contratações complementares para cenografia, estruturas e montagem.

Considerando que a necessidade é sazonal e vinculada a evento específico, a aquisição definitiva não se mostra, neste momento, a alternativa mais eficiente.

##### **Solução 2 – Contratação fragmentada**

Consiste na contratação de diferentes fornecedores para mobiliário, cenografia e estruturas de rebaixamento de teto.

**VANTAGENS:**

- possibilidade de participação de empresas especializadas em cada segmento;
- potencial ampliação da competição;
- possibilidade de obtenção de preços individualizados.

**DESVANTAGENS:**

- maior número de contratos;
- maior número de interfaces;
- necessidade de coordenação entre fornecedores;
- maior risco de incompatibilidade entre estruturas;
- maior complexidade para montagem e desmontagem;
- necessidade de coordenação de cronogramas e acessos.

A solução é tecnicamente possível e deverá ser considerada na definição do parcelamento.

**Solução 3 – Contratação temporária integrada**

Consiste na contratação temporária dos componentes necessários à estruturação e ambientação da Marejada, abrangendo mobiliário, cenografia, rebaixamento de teto e respectivos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem.

**VANTAGENS:**

- compatibilidade com a natureza temporária da demanda;
- ausência de incorporação patrimonial desnecessária;
- transferência da logística de transporte e armazenamento ao contratado;
- concentração da responsabilidade pela execução;
- simplificação da coordenação operacional;
- maior facilidade de manutenção e substituição durante o evento.

**DESVANTAGENS:**

- potencial redução da participação de empresas que atuem apenas em segmentos específicos, caso os componentes sejam agrupados em lote único;
- necessidade de demonstrar que o mercado fornecedor possui capacidade de executar o conjunto;
- necessidade de adequada justificativa para eventual não parcelamento.

**6.2 ANÁLISE COMPARATIVA E ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A comparação das alternativas demonstra que a aquisição definitiva não é a solução mais adequada à necessidade atual, diante do caráter temporário e sazonal da demanda e dos custos permanentes decorrentes da incorporação patrimonial.

A contratação temporária apresenta maior aderência à necessidade, pois permite que a Administração obtenha os bens e estruturas apenas durante o período necessário,

transferindo ao contratado as atividades de transporte, montagem, manutenção, desmontagem e logística dos bens locados ou fornecidos temporariamente.

A contratação temporária também reduz a necessidade de mobilização permanente de recursos humanos e materiais do Município.

Quanto à forma de contratação, entretanto, a Administração deverá distinguir a escolha da solução temporária da decisão acerca do parcelamento.

A adoção da solução temporária não implica, necessariamente, contratação em lote único.

Assim, antes da elaboração definitiva do Termo de Referência, deverá ser considerada a efetiva configuração do mercado fornecedor e a possibilidade de divisão do objeto em itens ou lotes que preservem a eficiência operacional sem restringir indevidamente a competição.

### **6.3 LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO**

A prospecção realizada na fase preparatória identificou a existência de fornecedores que atuam no segmento de estruturação, ambientação e produção de eventos, incluindo empresas capazes de disponibilizar mobiliário, estruturas temporárias, montagem e desmontagem.

Foram obtidas três propostas comerciais para a solução inicialmente estruturada, provenientes de:

- KIBô Produções – CNPJ nº 62.205.435/0001-20;
- SETE Produções e Eventos – CNPJ nº 22.669.178/0001-62;
- MK Produções e Eventos – CNPJ nº 26.248.929/0001-28.

As propostas demonstram, em princípio, a existência de mercado capaz de atender à demanda.

Todavia, a Administração deverá manter nos autos as propostas completas e os documentos que permitam verificar a efetiva capacidade de atendimento do conjunto de itens, especialmente para subsidiar a decisão acerca do parcelamento.

A pesquisa de mercado deverá ser utilizada como elemento de apoio à definição da solução, enquanto a pesquisa de preços deverá observar metodologia própria para formação do orçamento estimado.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, considerando as características específicas da solução destinada à estruturação e ambientação temporária da 37ª Marejada.

Foram obtidas propostas comerciais das empresas KIBô Produções e Eventos Ltda., SETE Produções e Eventos e MK Produções e Eventos, cujos preços foram consolidados em Mapa Comparativo de Preços, com individualização dos valores unitários e totais correspondentes aos itens da contratação.

Para definição do valor referencial, adotou-se a média aritmética dos preços válidos obtidos para cada item, aplicada aos respectivos quantitativos estimados. A metodologia permite considerar as particularidades de cada componente da contratação e reduz a influência que eventuais diferenças na composição global das propostas poderiam produzir sobre a estimativa.

No tratamento da proposta da KIBô Produções, foram consideradas duas particularidades. A empresa apresentou de forma agrupada os valores dos itens 1 e 2, no montante de R\$ 73.750,00, e dos itens 3 e 4, no montante de R\$ 19.750,00, sem discriminar individualmente o preço de cada componente. Para possibilitar a composição do mapa comparativo, a Administração procedeu à desagregação desses valores, mediante divisão do valor de cada agrupamento pelo quantitativo total de unidades que o compõe, obtendo-se valor unitário uniforme para fins exclusivamente comparativos.

Além disso, a proposta da KIBô consignou expressamente que os preços apresentados não contemplavam a emissão de nota fiscal e que, sendo necessária sua emissão, seria aplicado acréscimo de 11% sobre o valor total. Considerando que a contratação pela Administração Pública pressupõe a regular emissão do documento fiscal correspondente à despesa, o referido percentual foi aplicado aos valores de todos os itens cotados pela empresa, de forma que os preços considerados na comparação reflitam o custo informado pelo próprio fornecedor para a contratação com emissão de nota fiscal.

Após a equalização das propostas e o cálculo da média aritmética por item, foram obtidos os seguintes valores referenciais:

| Item                                                | Quantidade | Valor referencial unitário   | Valor referencial total |
|-----------------------------------------------------|------------|------------------------------|-------------------------|
| 1 – Mesa em madeira                                 | 250 un.    | R\$ 110,20                   | R\$ 27.550,00           |
| 2 – Banco em madeira                                | 500 un.    | R\$ 89,62                    | R\$ 44.810,00           |
| 3 – Mesa bistrô                                     | 100 un.    | R\$ 89,73                    | R\$ 8.973,00            |
| 4 – Banqueta para mesa bistrô                       | 200 un.    | R\$ 73,12                    | R\$ 14.624,00           |
| 5 – Cenografia e mobiliário do espaço institucional | 1 conjunto | R\$ 26.288,50                | R\$ 26.288,50           |
| 6 – Rebaixamento do teto do Pavilhão Principal      | 7.000 m²   | R\$ 17,71                    | R\$ 123.970,00          |
| 7 – Rebaixamento dos Pavilhões Gastronômicos        | 4.200 m²   | R\$ 17,87                    | R\$ 75.054,00           |
|                                                     |            | <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> | <b>R\$ 321.269,50</b>   |

Assim, com base na pesquisa realizada e na metodologia adotada, o valor global estimado da contratação é de R\$ 321.269,50 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Os valores referenciais contemplam os custos necessários à execução integral do objeto, conforme as condições consideradas nas propostas, incluindo, quando aplicável, locação ou fornecimento temporário dos bens e materiais, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, manutenção e desmontagem.

A pesquisa de preços, as propostas comerciais e o Mapa Comparativo integram o processo administrativo e constituem os documentos de suporte à estimativa do valor da contratação e à demonstração de sua compatibilidade com os preços obtidos no mercado.

#### **IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

##### **8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A solução consiste na contratação temporária de empresa ou empresas especializadas para disponibilização e execução dos elementos necessários à estruturação e ambientação dos espaços da 37ª Marejada.

A solução compreenderá:

- 250 mesas;
- 500 bancos;
- 100 mesas bistrô;
- 200 banquetas;
- 1 conjunto de cenografia e mobiliário para espaço institucional de aproximadamente 10 m x 5 m;
- rebaixamento de teto do Pavilhão Principal, com área estimada de 7.000 m²;
- estruturas destinadas ao rebaixamento dos Pavilhões Gastronômicos da área externa, com área estimada de 4.200 m² de tecido;
- transporte;
- carga e descarga;
- montagem;
- instalação;
- posicionamento;
- acabamento;
- manutenção durante o evento;
- substituição/correção de itens quando necessária;
- desmontagem;
- retirada dos materiais e resíduos decorrentes da execução.

A solução deverá ser compatibilizada com o layout geral da Marejada e com as demais estruturas e instalações existentes.

**9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O objeto reúne componentes de naturezas distintas, especialmente mobiliário, cenografia e estruturas de rebaixamento de teto.

Em razão dessa diversidade, a Administração deverá avaliar a possibilidade de parcelamento em itens ou lotes, de modo a ampliar a competitividade, sem comprometer a execução integrada do evento.

A princípio, mostra-se tecnicamente possível estruturar o objeto em grupos, tais como:

- Lote/Grupo 1 – Mobiliário: itens 1 a 4;
- Lote/Grupo 2 – Cenografia e mobiliário institucional: item 5;
- Lote/Grupo 3 – Rebaixamento de teto e estruturas: itens 6 e 7.

A adoção de lotes ou itens deverá ser confirmada após análise da pesquisa de mercado, considerando:

- existência de fornecedores especializados;
- número potencial de competidores;
- capacidade de execução;
- preços individualizados;
- ganhos de escala;
- custos de mobilização;
- necessidade de compatibilização entre fornecedores;
- riscos de interferência;
- cronograma de montagem;
- facilidade de fiscalização;
- responsabilidade por danos ou incompatibilidades.

O agrupamento somente deverá ser adotado quando demonstrado que a execução conjunta proporciona vantagem técnica ou econômica concreta e que não resulta em restrição indevida à competitividade.

Caso a pesquisa de mercado demonstre que a contratação integrada é efetivamente a prática predominante e que a divisão do objeto comprometeria a execução, poderá ser adotado lote único, desde que essa conclusão seja formalmente fundamentada no processo.

Portanto, a decisão definitiva quanto à adjudicação por item, por lotes ou em lote único deverá ser consolidada no Termo de Referência após a conclusão da análise mercadológica e econômica.

**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A contratação possui relação operacional com outras contratações e providências necessárias à realização da 37ª Marejada, especialmente:

- montagem de estruturas e estandes;
- instalações elétricas;
- iluminação;
- comunicação visual;
- sonorização;
- limpeza;
- segurança;
- prevenção e combate a incêndio;
- controle de acesso;
- demais estruturas temporárias;
- desmontagem geral do evento.

Essas contratações são correlatas porque poderão compartilhar áreas físicas, cronogramas, acessos e frentes de trabalho.

Deverá ser elaborado cronograma integrado de montagem e desmontagem, com definição de áreas, horários e responsabilidades, evitando:

- sobreposição de equipes;
- bloqueio de acessos;
- interferências entre estruturas;
- retrabalho;
- danos a instalações;
- atraso na liberação dos espaços.

Não se identifica, neste ETP, contratação interdependente cuja inexistência torne juridicamente inviável o objeto, mas há relevante necessidade de coordenação operacional entre os diversos contratos relacionados à realização do evento.

**11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Com a contratação, pretende-se:

1. disponibilizar os espaços da 37ª Marejada devidamente estruturados antes da abertura do evento;
2. assegurar mobiliário suficiente para as áreas de convivência e gastronomia abrangidas pelo projeto;
3. disponibilizar espaço institucional devidamente ambientado;
4. proporcionar tratamento visual adequado aos pavilhões mediante rebaixamento de teto;
5. garantir que os elementos instalados não prejudiquem circulação, acessibilidade, rotas de fuga ou sistemas de segurança;
6. assegurar manutenção e correção de eventuais ocorrências durante o evento;
7. reduzir a necessidade de aquisição e armazenamento permanente de bens de utilização predominantemente sazonal;

8. transferir ao contratado as atividades logísticas relacionadas ao transporte, montagem e desmontagem;
9. otimizar a utilização dos recursos humanos da Administração;
10. assegurar a retirada integral dos materiais e resíduos após o encerramento do evento.

Como indicadores de resultado, poderão ser considerados:

- 100% dos itens contratados instalados antes da abertura;
- aprovação da montagem pela fiscalização;
- inexistência de obstrução de rotas de fuga e equipamentos de segurança;
- atendimento tempestivo das ocorrências de manutenção;
- substituição dos itens inadequados dentro do prazo estabelecido;
- desmontagem integral dentro do cronograma;
- entrega dos espaços limpos e livres de resíduos.

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes providências:

**12.1. Planejamento físico**

- consolidar as plantas e layouts dos pavilhões;
- definir a disposição dos mobiliários;
- confirmar as áreas destinadas à cenografia;
- confirmar as metragens dos rebaixamentos;
- identificar pontos de fixação;
- verificar interferências com estruturas existentes.

**12.2. Segurança**

- verificar as exigências do CBMSC;
- validar os materiais de reação ao fogo;
- verificar compatibilidade com sistemas de prevenção e combate a incêndio;
- verificar rotas de fuga e saídas de emergência;
- definir os documentos técnicos necessários;
- estabelecer a necessidade de ART/RRT ou documentação equivalente, quando aplicável.

**12.3. Cenografia**

- aprovar diretrizes de identidade visual;
- elaborar memorial descritivo;
- definir os elementos mínimos da cenografia;

- estabelecer os critérios de aceite;
- disponibilizar os arquivos, logotipos e demais materiais necessários à execução, quando cabível.

#### **12.4. Logística**

- compatibilizar o cronograma com os demais contratos;
- estabelecer janelas de acesso ao Centreventos;
- definir áreas para carga e descarga;
- organizar circulação de fornecedores;
- definir horários de montagem e desmontagem.

#### **12.5. Fiscalização**

- designar gestor e fiscais do contrato;
- estabelecer rotina de vistoria;
- definir critérios de aceite;
- estabelecer procedimento para registro de ocorrências;
- definir prazos para correção e substituição;
- estabelecer mecanismos de controle durante o evento.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem do transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como da eventual geração de resíduos de embalagens, madeira, tecidos, materiais de acabamento e outros componentes.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viável:

- utilização de bens e estruturas reutilizáveis;
- redução de materiais descartáveis;
- planejamento adequado das quantidades;
- reaproveitamento de materiais;
- utilização racional de embalagens;
- segregação dos resíduos;
- destinação ambientalmente adequada;
- retirada de sobras e resíduos pela contratada;
- entrega dos espaços limpos após a desmontagem.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, inclusive as normas relativas ao gerenciamento e destinação dos resíduos gerados na execução.

Considerando o caráter temporário da solução e a possibilidade de reutilização dos bens e estruturas pelo mercado de eventos, não são esperados impactos ambientais significativos, sem prejuízo da adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas.

#### 14. ANÁLISE DE RISCOS RELEVANTES DA SOLUÇÃO

A contratação apresenta riscos relacionados ao planejamento, à montagem, à segurança, à execução e à desmobilização da solução, os quais deverão ser objeto de acompanhamento pela Administração e de medidas preventivas adequadas.

| Risco identificado                                           | Possível consequência                                         | Medida preventiva/mitigadora                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atraso na montagem                                           | Indisponibilidade dos ambientes na abertura do evento         | Definição de cronograma de montagem, marcos de entrega, vistoria e acompanhamento pela fiscalização                       |
| Quantitativo insuficiente                                    | Prejuízo à organização e à operação dos espaços               | Validação prévia dos quantitativos com base nas plantas, layouts e memória de cálculo                                     |
| Fornecimento de material inadequado ou em desconformidade    | Comprometimento da qualidade e da segurança                   | Definição objetiva das especificações e exigência da documentação técnica aplicável                                       |
| Interferência com sistemas de prevenção e combate a incêndio | Risco operacional e à segurança dos usuários                  | Compatibilização prévia da instalação, vistoria e preservação das rotas de fuga e dos sistemas existentes                 |
| Instabilidade das estruturas instaladas                      | Risco de acidentes e danos materiais                          | Dimensionamento adequado, montagem por equipe capacitada e apresentação da responsabilidade técnica, quando cabível       |
| Avarias ou inadequações no mobiliário durante o evento       | Prejuízo à utilização dos espaços                             | Obrigações de manutenção, correção e substituição dos itens inadequados durante o período de utilização                   |
| Conflito com outras frentes de montagem                      | Atrasos, interferências e retrabalho                          | Compatibilização dos cronogramas, layouts, acessos e áreas de trabalho com as demais contratações do evento               |
| Restrição indevida à competitividade                         | Redução da competição e da economicidade                      | Especificações objetivas e avaliação fundamentada da forma de parcelamento da contratação                                 |
| Propostas com bases de formação de preços distintas          | Dificuldade de comparação e inadequação do orçamento estimado | Padronização das especificações e pesquisa de preços com valores individualizados e condições equivalentes de execução    |
| Geração ou abandono de resíduos após a desmontagem           | Impacto ambiental e necessidade de limpeza adicional          | Atribuição à contratada da retirada, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução |

#### 15. ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada demonstra que a necessidade é concreta, temporária e diretamente vinculada à realização da 37ª Marejada.

A aquisição definitiva do mobiliário não se mostra, neste momento, a alternativa mais eficiente, considerando a utilização sazonal, os custos permanentes de armazenamento e conservação e a necessidade de contratação adicional de estruturas e serviços temporários.

A contratação temporária apresenta maior aderência à necessidade, permitindo que o Município obtenha os bens e serviços pelo período estritamente necessário e transfira ao contratado as atividades de transporte, montagem, manutenção e desmontagem.

A existência de fornecedores capazes de atender à demanda foi identificada na prospecção realizada, devendo a pesquisa de preços e os documentos de mercado integrantes do processo subsidiar a confirmação da economicidade e da forma de contratação.

A viabilidade da contratação está condicionada à:

- confirmação dos quantitativos mediante plantas e memória de cálculo;
- conclusão da pesquisa de preços;
- esclarecimento e validação do acréscimo de 11% constante da proposta da KIBõ Produções;
- definição tecnicamente fundamentada do parcelamento;
- detalhamento da cenografia;
- definição dos requisitos técnicos do rebaixamento;
- comprovação do atendimento aos requisitos de segurança contra incêndio;
- definição das responsabilidades técnicas;
- compatibilização com as demais contratações da Marejada.

Atendidas essas condições, a contratação mostra-se tecnicamente viável e adequada ao interesse público, devendo o procedimento prosseguir para elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória.

## **16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

RODRIGO LUIZ FLAMIA  
Matrícula: 1197601

---

DIEGO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA  
Matrícula: 2764201

---

KARINE MOMM  
Matrícula: 2726602

## 17. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe de planejamento, e após a verificação de sua compatibilidade com a necessidade administrativa identificada, com o planejamento da contratação e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.840, de 25 de janeiro de 2024, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, ressalvadas as providências e complementações expressamente indicadas neste documento, especialmente quanto à confirmação dos quantitativos, pesquisa de preços, definição do parcelamento, requisitos de segurança e documentação técnica.

---

**GABRIELA KELM DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Fundo Municipal de Turismo

*Datado e assinado digitalmente.*